



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5409 - Terça-feira, 27 de dezembro de 2016  
Divulgação: Terça-feira, 27 de dezembro de 2016    Publicação: Quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

## EXECUTIVO

### Leis Complementares

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 805, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, que "inclui art. 5º-C na Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004 – que fixa alíquotas de contribuição previdenciária para fins de custeio do Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, autorizando o parcelamento de débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelo Município de Porto Alegre ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS –, e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais necessários à execução desta Lei Complementar".**

LEI COMPLEMENTAR Nº 805, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934\\_ce\\_180621\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934_ce_180621_1.pdf)

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.585, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, que "altera a redação dos anexos I, XII, XIII e XV do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 19.458, de 1º de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 11.242, de 4 de abril de 2012 – que cria a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA)".**

DECRETO Nº 19.585, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934\\_ce\\_180540\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934_ce_180540_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.586, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 7.850.922,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil e novecentos e vinte e dois reais)".**

DECRETO Nº 19.586, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934\\_ce\\_180541\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934_ce_180541_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.593, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 1.499.980,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)".**

DECRETO Nº 19.593, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934\\_ce\\_180542\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934_ce_180542_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.595, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 2.734.070,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e setenta reais)".**

DECRETO Nº 19.595, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934\\_ce\\_180544\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934_ce_180544_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.613, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, que "inclui o § 3º no art. 3º do Decreto Municipal nº 12.643, de 11 de janeiro de 2000 – que dispõe sobre a aplicação dos artigos 81 e seguintes da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 e dá outras providências".**

DECRETO Nº 19.613, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934\\_ce\\_180620\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934_ce_180620_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ANGELA SMANIOTTO, Médico, 301945/2, ALICE FALCÃO PEREIRA, Assistente Social, 262976/1; ALINE WEISS, Médico 389745/2; ANA CRISTINA TIETZMANN, Médico, 296330/3; ANDREA PEREIRA REGNER, Médico, 356089/4; CINCINATO FERNANDES NETO, Médico, 1047817/2, CRISTINA ANA DALLA NORA, Enfermeiro, 539317/1; DENISE ZULMIRA BEUREN, Assistente Social, 863825; EVA LUISA DA SILVA, Assistente Social, 4733473/6; FATIMA GASPARY PIRES, Enfermeiro, 536213/1; GLEDIS LISIANE CORREA LUZ MOTTA, Médico, 903040/1; IRENE LEDUR, Enfermeiro, 471048/1; JANE IANDORA HERINGER, Psicólogo, 539676/2; JOSE LUIZ PETERSEN KRAHE, Médico, 478225/1; MARIA ISABEL DE BITTENCOURT, Médico, 616439/2 e MARISTELA FILIPPI DE OLIVEIRA, Médico, 420480/1 para sob a coordenação do primeiro, constituir o COMITÊ DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS a contar de 30/03/2016, através da Portaria 1600 de 23/12/2016.

**DESIGNA** CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/04, Coordenadora CGATA, como Presidente, LUZIA DE SOUZA TELLES, 421227, Auxiliar de Enfermagem, CLEUSA ROSANGELA BITTENCOURT DE MELLO, 252259, Auxiliar de Enfermagem, JOCÉLIA BORGES DURÃO, 477518/02, Técnico em Saúde Bucal, VALDECIR BARELLA, 657960, Assistente Administrativo, JOSÉ LUIZ ROSSI, 119687, Assistente Administrativo, ADÉLIO DA SILVA CUNHA, 103392.1, Assistente Administrativo, TIAGO VARGAS GREGIS, 126745001, Auxiliar de Gabinete Odontológico, LUIZ FERNANDO ALVES PERES, 94897-02, Auxiliar de serviços Gerais, LUCILA FRANÇA LOHMANN, 803859-03, Assistente Administrativo, CLARISSA SCHONS DE CASTRO, 1110632, Assistente Administrativo, CAROLINA OCHÔA, 728886, Assistente Administrativo, DÉRIK MAYER DE LIMA, 922599, Assistente Administrativo e ANDRÉ LUÍS RECH DA ROCHA, 1107461, Assistente Administrativo como membros, para comporem a Comissão de Inventário de Materiais, exercício 2016, cujo levantamento será efetuado no almoxarifado da Equipe de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28/11/2016 à 02/12/2016, conforme Portaria 1525 de 25/11/2016.

#### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a NANCI GOULART TEIXEIRA, 42278.5/3, médico especialista ESM-1.01.ESM, da Unidade de Saúde Rubem Berta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/09/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15 Anexo 13, laudo 5/2002 Atividade Médico Geral Comunitário/Unidade Saúde Rubem Berta/Secretaria Municipal Saúde de 15/03/2002, através da Portaria 825 de 20/12/2016, (Formulário 7736, Processo 16.0.000055604-5).

**CONCEDE**, a MARIA HOMENIA DA SILVA DE ALMEIDA, 135553.8/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde São José da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/12/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, Laudo 110/2001 Atividade Auxiliar Enfermagem/Unidade Saúde São José/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/11/2001, através da Portaria 826 de 20/12/2016 (Formulário 7758, Processo 16.0.000073029-0).

**CONCEDE**, a SANDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, 35018.0/1, auxiliar de serviços gerais AC-1.09.02 do Parque Saint'Hilaire da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/12/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 63/2016 Delimitação Atribuições/Auxiliar Serviços Gerais/Parque Natural Municipal Saint'Hilaire/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 16/12/2016, através da Portaria 828 de 22/12/2016 (Processo 16.0.000063450-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/12/2016, em relação à SANDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, 35018.0/1, auxiliar de serviços gerais AC-1.09.02 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 1010 de 22/11/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 827 de 22/12/2016 (Processo 16.0.000063450-0).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** o Assessor Técnico, PAULO CÉSAR ZÁCHIA CERUTTI, 1043986/1, como Presidente, o Auxiliar de Serviços Técnicos EVANDRO GONÇALVES, 66087/3, o Desenhista, DIRNEI FREIRE PRATES, 107922/4, e a Engenheira ARISTELA BONOTO VENTURINI, 1251104/1, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2016, de acordo com a Instrução Normativa 1/06 – COPAM / SMF – item 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 06-10-06, para realizarem o Inventário Patrimonial, sob a orientação da área de Patrimônio/SMF, por um prazo de quatro dias a contar da data de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, sendo garantido a todos os membros desta comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a Ata de Encerramento deve ser incluída no processo de Inventário e entregue ao Secretário, através da Portaria 198/16, de 26/12/2016 (Processo 16.000076171-4)

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** TAINAN ELY CLARINO, 1039563/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Assessoria de Planejamento e Programação/Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, 29004002, substituindo TATIANE MARTINS DOS SANTOS, 1271814/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Gestante, de 01/01/2017 a 17/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34 de 26/12/2016.

**DESIGNA** TAINAN ELY CLARINO, 1039563/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Assessoria de Planejamento e Programação/Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, 29004002, substituindo TATIANE MARTINS DOS SANTOS, 1271814/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Gestante, de 25/02/2017 a 24/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36 de 26/12/2016.

**DESIGNA** TAINAN ELY CLARINO, 1039563/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Assessoria de Planejamento e Programação/Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, 29004002, substituindo TATIANE MARTINS DOS SANTOS, 1271814/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Gestante, de 02/02/2017 a 24/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35 de 26/12/2016.

## COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** EDUARDO CAMARA DE MATTOS, 706374/2, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86700000, substituindo ROBERTO RUFATTO, 723530/1, Técnico Industrial, TP20507, por motivo de férias, de 13/01/2017 a 01/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3213 de 26/12/2016.

**DESIGNA** MANOEL ULISSES DA ROSA RIBEIRO, 663016/4, Instalador, OP30804, adido, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo ALEXANDRE NEVES, 715909/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 11/11/2016 a 06/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3215 de 26/12/2016.

**DESIGNA** ELISA LAUTERT, 728862/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90221000, substituindo HELENA POKORSKI FALLAVENA, 226352/3, Administrador, ES201NS, por motivo de férias, de 22/12/2016 a 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3214 de 26/12/2016.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 11/11/2016, ao(s) dependente(s) de JOÃO CARLOS DOS SANTOS NUNES, 11633.9, falecido em 11/11/2016, Estatutário, Guarda-Parques, FV-1.02.06.D.11-0, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 20/08/1984, no valor total mensal de, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, à razão de: 50% a VITOR NATAN HENRIQUE NUNES, 11633.9, CPF 600.376.730-84, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Fica reservada a cota de (50%) para outra possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 295.952.580-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 998 413 61, através da Portaria 1666 de 23/12/2016 (Processo(s) 009.002747.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 04/12/2016, ao(s) dependente(s) de MARY MARLENE DO ESPIRITO SANTO, 13496.2, falecida em 04/12/2016, Estatutário, Professor de Ensino Médio, ED-1.02.EM.D.09-0, 9h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional a 10337/10950 dias avos, Ato 1382, de 21/10/1997, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 29/04/1990, no valor total mensal de correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento da ex-servidora, à razão de: 100% a ENIO GRACEZ DO ESPIRITO SANTO, 13496.2, CPF 004.996.500-00, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 107.393.000-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 410 248 23, através da Portaria 1667 de 23/12/2016 (Processo(s) 009.002930.16.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 20/08/2016, ao(s) dependente(s) de JOSE ESTANISLAU DA CUNHA, 69869.9, falecido em 20/08/2016, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.06.D.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 11654/12775 dias avos, Ato 144, de 15/02/1990, modificado pelo 599, de 07/12/1998, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 25/04/1958, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a MARIA DO CARMO ROSA DA CUNHA, 69869.9, CPF 676.982.470-15, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (OP-2.10.04) para Guarda Municipal (FV-2.02.06), conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85 - Ato 419, de 14/09/1979 (processo 003.007694.78.4); GDAE fixa e variável - Ato 1036, de 27/05/2013 (processo 009.000610.13.5). CPF do(a) ex-servidor(a): 099.025.890-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 387 45, através da Portaria 1664 de 23/12/2016 (Processo(s) 009.002776.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 29/11/2016, ao(s) dependente(s) de JOAO SATURNINO PACHECO, 24756.2, falecido em 29/11/2016, Estatutário, Operador de Máquinas, OP-1.16.04.C.07-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 638, de 02/05/2012, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 05/07/1990, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a TERESINHA ROSANE DA CRUZ PACHECO, 24756.2, CPF 914.436.870-49, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 278.677.060-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 443 230 00, através da Portaria 1659 de 23/12/2016 (Processo(s) 009.002781.16.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor DARIO LUIZ DE OLIVEIRA, 30456.9, estatutário, Chapeador, OP-1.05.04.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 808, de 17/06/2016, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 28/04/2016, com provento integral, quanto ao valor total do provento que passa a ser de, e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/15; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (72,5%), artigos 131, e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Valores com base no Decreto 18691/14, CPF 22171908068, através da Portaria 1673 de 15/12/2016 (processo 009.002601.16.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor AURILIO DA SILVA RODRIGUES, 64145.8, estatutário, Telefonista, CD-3.04.04.E-10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a Portaria 979, de 21/08/2015, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 23/04/2015, com provento integral, quanto ao valor total do provento que passa a ser de, e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19059/15; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 03 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; valores com base no Decreto 18691/14, CPF 33962332049, através da Portaria 1672 de 14/12/2016 (processo 009.002599.16.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora SANDRA WAJNBERG, 18354.7, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 57, de 02/09/2013, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com provento integral, a contar de 01/07/2013, no valor de, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei nº 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 18352/13; Lei Complementar Municipal 677/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 379.312.610-20, através da Portaria 1670 de 06/12/2016 (processo 009.002615.16.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor ESTANISLAU POLITO, 1874.3, falecido(a) em 06/06/2016, Estatutário, Auditor Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.09-02, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, por tempo de serviço, com provento integral, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 14/09/1959, a Portaria 1203, de 14/09/2016, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, tendo em vista da concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), majoração do valor da Função Gratificada e do vencimento do cargo, alteração quanto à denominação e código do cargo, exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício da Atividade Tributária - parte fixa e variável, conforme Portarias 1252 e 1253, de 12/09/2016, divulgadas no Diário Oficial do Município de 27/09/2016, à razão de: 100% a LUIZA PENELOPE INDA POLITO, 1874.3, CPF 014.482.260-15, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89); Avanço Trienal - processo 001.036111.87.2 (BP 170/87); Gratificação de Exercício de Atividade Tributária - processo 001.054974.87.9; Regime de Dedicção Exclusiva - Por decisão judicial, datado de 02/07/1996 (processo 001.025224.96.4); Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - Ato 238, de 15/03/2007 (processo 001.012132.07.1); Código do cargo e Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável - Portaria 1252, de 12/09/2016 (processo 009.000397.16.4); Majoração do Padrão do cargo - Portaria 1252, de 12/09/2016 (processo 009.000397.16.4). CPF do(a) ex-servidor(a): 003.540.310-15, PASEP do (a) ex-servidor(a): 100 426 320 29, através da Portaria 1388 de 25/10/2016 (Processo(s) 009.001700.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor UBIRAJARA VIEIRA NUNES, 693008, estatutário, Tesoureiro, AA-2.03.E10.D.10-0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento integral, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e parte variável, a contar de 01/07/2016, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11.245/2012; Lei 12.088/16; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (FIXA) – 42%, artigo 3º, §1º da Lei n.º 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/16; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (VARIÁVEL) – 6,6717%, artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11.245/12; Decreto n.º 17.845/12; artigo 9º da lei 12.088/16; \* Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16; CPF 01132253004, através da Portaria 1640 de 18/11/2016, (Processo 09.002300.16.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora SANDRA WAJNBERG, 18354.7, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 37931261020, através da Portaria 1671 de 06/12/2016 (processo 009.002615.16.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.13.000003448-2** - INDEFERE, em 23/12/2016, o pedido de CONCESSÃO de Abono Permanência a ANA LUCIA NASCIMENTO SEVERO, 491679/03, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.13.000003797-0** - DEFERE, em 21/12/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANNA ELISABETH NIEDERHAGEBOCK BURMEISTER, matrícula 25559.5/1, servidora aposentada, no período de 01/12/2016 a 22/09/2021.

**Processo 16.13.000002861-0** - DEFERE, em 21/12/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARILENE SCHIFINO DOS SANTOS, 22661.3, servidora aposentada, a partir de 01/12/2016.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.13.000003468-7** - DEFERE, em 26/12/2016, em relação a JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 747911, instalador hidrossanitário Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC nº 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto nos arts. 4º da EC nº 20/98, 107, 108, 109, e 110, inciso I, da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º14330 de 28.10.03, no total de 606 dias.

**Processo 16.13.000003444-0** - DEFERE, em 26/12/2016, em relação a ELENITA CORREA FRAGA, 705515, assistente administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1870 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Garagem Siqueira Campos Sociedade Simples LTDA – 03/01/1983 a 09/04/1984;

Supermercados Real S/A – 11/04/1984 a 25/05/1984;

Dehnhardt e CIA LTDA – 09/07/1984 a 31/07/1984;

Massa Falida de J H Santos S/A Comércio e Indústria – 25/10/1984 a 20/03/1986;

Mesbla Distribuidora de Veículos LTDA – 05/08/1986 a 12/01/1987;

Importadora Americana LTDA – 26/01/1987 a 03/11/1987;

Telhagua Arquitetura e Construção LTDA – 22/09/1988 a 11/10/1989.

**Processo 16.13.000003413-0** - DEFERE, em 26/12/2016, em relação FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS JUNIOR, 259229, professor da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 313 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 05/02/1981 a 15/12/1981.

**Processo 16.13.000003411-3** - DEFERE, em 26/12/2016, em relação FLAVIA HELENA DA SILVA MONTE, 315403, bibliotecária da Secretaria Municipal da Cultura o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1765 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – 26/07/2010 a 08/06/2015.

**Processo 16.13.000003407-5** - DESAVERBA, em 26/12/2016, em relação a RUI FLORES, 292154, médico especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de contribuição averbado pelo processo 001.009130.96.9, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1306 dias.

RGPS:

Município de Alvorada – 01/10/1991 a 31/08/1992;

Empregador não informado pelo INSS – 01/06/1988 a 31/01/1991.

**Processo 16.13.000003467-9** - INDEFERE, em 26/12/2016, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por PAULO RICARDO DE ATHAYDE RODRIGUES, 634260, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de documento hábil.

## Laudos de Insalubridade/Periculosidade

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 64/2016 – Pensão Protegida Nova Vida/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/12/2016, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 65/2016 – Atividade Limpeza/Equipe Apoio Administrativo/Coordenação Geral Apoio Técnico Administrativo/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/12/2016, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 64/2016 – PPNV/SMS, de 21/12/2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934\\_ce\\_180538\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934_ce_180538_1.pdf)

Laudo 65/2016 – Ativ Limpeza/EAA/CGATA/SMS, de 20/12/2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934\\_ce\\_180538\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934_ce_180538_2.pdf)

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 2319 de 18/10/2016 da SMA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, DIVULGA O GABARITO E A CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME EDITAL 02/2016

#### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 02/2016

Questão	Acertos	Subtotal Prova	Subtotal (A. C. C.)*	Total	Posição
Gabarito					
NATHANIELLE LOURENÇO DA SILVA	11	5,1	2,4	7,5	1
Nota					
Milene Martinez Rodrigues Brazil	8	3,7	3	6,7	2
Nota					
ELIANIR LAURENTINO DOS SANTOS	11	5,1	1,2	6,3	3
Nota					
JAIR RODRIGUES PRESTES BARBOZA	10	4,7	1,2	5,9	4
Nota					
JEANILCE GONÇALVES	7	3,3	2,4	5,7	5
Nota					
JOSÉ FRANSUAL LEAL COSTA	9	4,2	0,8	5,0	6
Nota					
ROSANE NUNES DA SILVA FRANCO	7	3,3	1,2	4,5	7
Nota					

\*A.C.C. = Avaliação Comportamental e por Competências

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**RICARDO GOULART NUNES**, Coordenador da Comissão Interna de Seleção de Estagiários SMA, em exercício.

Gabarito e classificação preliminar

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934\\_ce\\_180547\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934_ce_180547_1.pdf)

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) M D M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 06.031.952/0001-59, inscrição municipal nº 540.629.2.6, do Auto de Infração e Lançamento nº 000248.00/2016, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.107342.16.2 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**DANIELA CRISTINA JAHNEL**, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) RODOVIÁRIO RAMOS LTDA, CNPJ 25.100.223/0062-73, inscrição municipal nº 176.184.2.8, do Auto de Infração e Lançamento nº 000261.00/2016, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.107378.16.7 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**DANIELA CRISTINA JAHNEL**, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) TECHNOTAG TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO POR RÁDIO FREQUENCIA SA, CNPJ 04.061.850/0001-50, inscrição municipal nº 505.278.2.7, do Auto de Infração e Lançamento nº 000262.00/2016, contra este lavrado por meio do processo administrativo nº 001.107417.16.2 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**DANIELA CRISTINA JAHNEL**, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c", e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) APTA SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 01.146.233/0001-60, inscrição municipal n. 510.618.2.1, do Auto de Infração e Lançamento n. 000254.00/2016, contra este lavrado por meio do processo administrativo n. 001.107220.16.4 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO**, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c", e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 05.482.008/0001-55, inscrição municipal n. 512.889.2.3, do Auto de Infração e Lançamento n. 000253.00/2016, contra este lavrado por meio do processo administrativo n. 001.107218.16.0 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n. 7/73. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO**, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

### NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

25.053.343/0001-45	26.253.808/0001-74	26.469.141/0001-41	26.616.258/0001-00
25.108.772/0001-72	26.312.845/0001-06	26.504.115/0001-07	26.628.071/0001-27
25.138.028/0001-10	26.341.260/0001-14	26.508.046/0001-00	26.632.741/0001-89
25.195.245/0001-42	26.342.922/0001-70	26.508.506/0001-08	26.643.026/0001-41
25.206.062/0001-85	26.343.172/0001-51	26.527.260/0001-03	26.649.001/0001-55
25.426.274/0001-78	26.378.930/0001-77	26.558.574/0001-73	26.649.411/0001-04
25.450.822/0001-03	26.424.968/0001-39	26.559.739/0001-21	26.649.718/0001-05
25.452.100/0001-80	26.438.727/0001-49	26.586.921/0001-71	26.658.729/0001-43
25.488.465/0001-64	26.442.576/0001-00	26.587.198/0001-45	26.672.606/0001-67
26.039.742/0001-14	26.444.187/0001-06	26.590.610/0001-86	26.675.840/0001-48
26.118.029/0001-66	26.469.082/0001-01	26.596.275/0001-23	26.687.184/0001-01
26.123.637/0001-69	26.469.089/0001-23	26.597.910/0001-97	26.724.824/0001-06

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

ANDRE FERNANDO BUTZEN, Diretor da Receita Mobiliária.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**  
**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, abaixo relacionados, das Multas por Descumprimento de Obrigação Acessória, contra estes lavradas para constituição, a favor da Fazenda Municipal, de créditos tributários decorrentes da violação ao artigo 56, inciso III, alínea “b”, item 2, da Lei Complementar Municipal nº 07/73. INTIMA, ainda, os referidos contribuintes a pagar os créditos tributários ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

Nome Empresarial	Inscrição	CNPJ	Obrigação Acessória
TRADECONNEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA	237.493.2.6	07.567.487/0001-38	OA.005069.00/2016
THERCERYZA PORTARIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	184.278.2.0	03.673.487/0001-61	OA.005104.00/2016
STUDIO OPERACIONAL LTDA.	583.128.2.0	23.448.109/0001-91	OA.005110.00/2016
STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	283.119.2.2	24.811.537/0001-08	OA.005102.00/2016
SSKN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	557.124.2.8	18.197.441/0001-90	OA.005103.00/2016
SOL SOCIEDADE ORGANIZADA DE LIMPEZA LTDA	062.750.2.8	90.375.643/0001-02	OA.005114.00/2016
SCHULZE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA	282.309.2.2	04.142.473/0004-27	OA.005092.00/2016
SC & C INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	254.562.2.9	06.242.969/0001-55	OA.005086.00/2016
RODRIGO GUALTIERI DE OLIVEIRA	502.006.2.3	07.670.546/0001-07	OA.005064.00/2016
RENI JESUINO MANDICAJU	152.197.2.0	01.236.617/0001-73	OA.005071.00/2016
RAUPP TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	269.082.2.0	03.021.596/0001-02	OA.005066.00/2016
PROPAGANDA E REPRESENTACOES PORTO ALEGRE PROPAL LTDA	088.720.2.3	92.397.983/0001-60	OA.005113.00/2016
PAULISTA SAÚDE S/A	212.887.2.0	04.677.722/0006-40	OA.005067.00/2016
PARUS ALIMENTAÇÃO E FACILITIES S.A	578.563.2.0	22.595.153/0001-61	OA.005091.00/2016
NEUROSERV SERVIÇOS EM NEUROCIÊNCIA LTDA - EPP	255.756.2.7	14.143.472/0001-08	OA.005106.00/2016
MODESA SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA	215.534.2.4	92.671.437/0001-75	OA.005085.00/2016
MASCARELLO DOS SANTOS & CIA LTDA	150.571.2.7	01.082.350/0001-07	OA.005111.00/2016
MALU AGENCIAMENTO E ESPORTES LTDA	274.820.2.2	21.811.347/0001-94	OA.005096.00/2016
LUIS CLAUDIO D AVILA JUNIOR	548.685.2.1	16.502.995/0001-29	OA.005083.00/2016
LOGANSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	528.144.2.4	11.205.284/0001-79	OA.005087.00/2016
LM2 CONSULTING INFORMÁTICA LTDA - EPP	217.541.2.8	05.554.620/0001-96	OA.005109.00/2016
LCX CONSTRUÇÕES LTDA. - ME	281.983.2.8	07.988.914/0001-51	OA.005080.00/2016
LAURO NICOLAU FLECK EIRELI	264.109.2.3	17.572.418/0001-76	OA.005101.00/2016
KIELING & RUBIO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME	520.324.2.6	10.340.211/0001-27	OA.005088.00/2016
JOB SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	232.463.2.4	08.938.288/0001-51	OA.005112.00/2016
JACUHY CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	520.379.2.4	10.297.527/0001-83	OA.005077.00/2016
J.T. HENRIQUE TRANSPORTES - ME	566.316.2.6	19.794.037/0001-67	OA.005097.00/2016
J.A.EMPREENTEIRA LTDA - ME	554.096.2.8	17.673.620/0001-94	OA.005070.00/2016
INSTITUTO BRASILEIRO DE SELECAO PUBLICA - IBRASP	278.235.2.0	22.563.593/0001-37	OA.005089.00/2016
INSTALADORA DA SILVA LTDA - EPP	559.353.2.0	11.192.576/0001-14	OA.005093.00/2016
GMP DERMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA - ME	281.334.2.0	23.798.745/0001-43	OA.005084.00/2016
GASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	502.106.2.9	04.112.118/0001-62	OA.005107.00/2016
FPC PAR CORRETORA DE SEGUROS S/A	274.044.2.0	42.278.473/0015-09	OA.005100.00/2016
EXCELLENCIA VIRTUAL SYSTEM LTDA	280.658.2.4	23.558.525/0001-42	OA.005078.00/2016
ESCAVTEC CONSTRUÇÕES LTDA	202.271.2.4	05.299.827/0001-61	OA.005076.00/2016



EG1 CONSULTORIA MÉDICA LTDA - EPP	573.523.2.1	21.456.552/0001-89	OA.005105.00/2016
DC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	275.034.2.9	10.884.248/0001-16	OA.005095.00/2016
CREDMOBILE GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA - EPP	262.982.2.8	07.543.335/0012-58	OA.005099.00/2016
COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIAIS COSESP LTDA	213.240.2.6	06.165.548/0001-78	OA.005094.00/2016
COOPERATIVA DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL COOSERGS	526.386.2.6	10.967.658/0001-20	OA.005075.00/2016
CONSÓRCIO MAGNA-HOLLUS BARRAGEM DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE	279.137.2.4	22.783.537/0001-08	OA.005073.00/2016
CONSORCIO EPC - PO	267.069.2.0	19.029.718/0001-39	OA.005065.00/2016
CLÍNICA E CIRURGIA ORTOPÉDICO TRAUMATOLÓGICA S/S LTDA	076.350.2.8	91.657.569/0001-80	OA.005115.00/2016
CENTERCLIN CENTRO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA	110.651.2.5	94.183.407/0001-45	OA.005081.00/2016
BITENCOURT & SEEFELD CONSTRUÇÕES LTDA - ME	509.589.2.5	08.640.470/0001-21	OA.005090.00/2016
AZEVEDO BASTOS ENGENHARIA LTDA	204.863.2.4	05.496.788/0001-92	OA.005068.00/2016
ASSEGUR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGUROS E PREVIDÊNCIA LTDA - ME	510.709.2.8	08.759.671/0001-42	OA.005108.00/2016
ARQUIMÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA	503.908.2.1	07.874.363/0001-03	OA.005116.00/2016
AMIL EXPRESS LOG SERVIÇOS LTDA - ME	228.467.2.7	06.313.223/0001-95	OA.005072.00/2016
ADECCO RECURSOS HUMANOS S/A	193.026.2.2	35.918.663/0029-75	OA.005074.00/2016

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**CHRISTIAN FOUCARD JUSTIN**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

### EDITAL 02/2016

#### PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

A Coordenação da Comissão de Estágios do Departamento de Esgotos Pluviais - DEP torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa nº 03/2016 e Portaria nº 060, de 01/11/2016.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado por e-mail da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de:

a) 04 (quatro) vagas de estágio para estudantes do Ensino Médio visando o aproveitamento até junho de 2017;

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto ao Departamento de Esgotos Pluviais, no turno da manhã ou tarde, conforme disponibilidade indicada no perfil de cadastro.

2.3 A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a necessidade do DEP.

#### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro a seguir, além do Vale-transporte.

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS MÁXIMO NO MÊS	Nº de HORAS NO DIA	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
<b>A (Ensino Médio e Técnico)</b>	R\$ 6,14	88H	4H	*R\$ 540,32
		132H	6H	*R\$ 810,48

\* base Outubro/2016

#### 4. DA PROVA

4.1 As provas consistirão na resolução de:

a) Prova Objetiva (PO) contendo 10 (dez) questões, sendo (05) cinco de Português e 05 (cinco) Matemática/Raciocínio Lógico e Prova de Redação (RED), com no máximo 20 (vinte) linhas, com tema diverso, sem a necessidade de conhecimento técnico para sua elaboração, para estudantes de Ensino Médio;

4.2 Os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução das Provas.

4.3 Cada uma das provas terá Nota Máxima de 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 pontos em cada prova.

4.4 A prova de redação, nas vagas que se aplicam, terá como critério de avaliação:

a) Abordagem do tema (25 pontos)

b) Compreensão da proposta de redação (25 pontos)

c) Organização das informações (50 pontos)

4.6 Será aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 50% do total da prova, considerando Peso 6 para a Prova Objetiva e Peso 4 para a Prova de Redação.

**(PO x 6)+ (PD ou RED x 4)**

4.7 As Provas serão realizadas nas datas abaixo, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail, com data, hora e local do certame.

DATA: 18/01/2017

HORÁRIO: DAS 10 ÀS 11 HORAS

LOCAL: CASA DOS CONSELHOS na Av. João Pessoa, 1110

4.8 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
- consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;
- utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho, salvo os expressamente permitidos;
- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
- portar-se inconvenientemente, perturbando, por qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- tratar com incorreção ou descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

4.9 O gabarito da prova objetiva será divulgado em até 48 horas após realização da prova no site [www.portoalegre.rs.gov.br/dep](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dep), aba estágios.

4.10 Na atribuição de pontos ou notas de qualquer prova, ou na apuração dos resultados parciais ou finais, serão considerados, apenas, os 03 (três) algarismos posteriores à vírgula, vedados os arredondamentos.

#### 5. DO DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência para fins de classificação:

- Candidato com maior nota na prova objetiva;
- Candidato que possuir maior idade.

#### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Coordenação de Estágios/DEP – Rua Lima e Silva nº 972 - no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final, na forma escrita, conforme modelo disponível no site do dep: [www.portoalegre.rs.gov.br/dep](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dep), aba estágios.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner do Departamento de Esgotos Pluviais, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/dep](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dep), aba estágios.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo.

8.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

8.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

8.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Lima e Silva nº 972, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

9.4 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.

ÂNGELA GLACI DA SILVA COUTO, Coordenadora da Comissão de Estágios/DEP.  
RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor Geral/DEP.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 375/2016  
PROCESSO 001.008602.16.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ITENS: 24, 79, 80, 82.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITENS: 6, 97.

ANDERSON DE LIMA VERLINDO – ITENS: 33, 46, 100.

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - ITENS: 39, 44, 57, 58, 64.

CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ITEM: 16.

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA. – ITENS: 3, 4, 5, 8, 34, 35, 50.

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ITEM: 95.

CREMER S/A. – ITENS: 10, 11, 12, 13, 37, 66, 67, 68, 69, 70.

DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ITEM: 45

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ITEM: 53.

E.TAMUSSINO E CIA LTDA. – ITENS: 87, 88, 89, 96.

FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITEM: 91.

GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI. – ITEM: 21.

INJEX INDÚSTRIA CURURGICA LTDA. – ITENS: 63, 65.

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. – Filial: 31.673.254/0010-95 - ITEM: 47.

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. – Filial: 31.673.254/0007-50 – ITENS: 41, 54, 60, 61, 62.

MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 20, 31.

MEDCARE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 77.

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 2.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. – ITENS: 9, 23, 30, 36, 40.

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ITENS: 1, 17, 72, 90.

**MODULUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ITENS: 48, 73.**  
**MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 99.**  
**MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ITEM: 94.**  
**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . – ITENS: 14, 15, 19, 25, 28, 32, 42, 52, 71, 74, 93, 98.**  
**SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA. – ITENS: 43, 84, 85, 86, 92.**  
**SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. – ITEM: 7.**  
**WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. – ITENS: 22, 29, 38, 51.**  
**DESERTOS: 27, 78.**  
**REVOGADOS: 18, 49, 81, 83.**  
**FRACASSADOS: 26, 55, 56, 59, 75, 76.**

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE** **PROCESSO 001.037669.14.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda informa a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o art. 87, inc. III, do caput da Lei 8666/1993, à empresa RECONSTRUÇÃO TOTAL LTDA - ME, CNPJ: 92.208.859/0001-09, devido o descumprimento contratual, firmados entre as partes, especificados pela Nota de Empenho 19049/2014, do processo 001.0037669.14.1.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 401/2016 - PROCESSO 001.008668.16.7** – Registro de preços de material para laboratório.  
**ABERTURA:** Será às 9h do dia 10 de janeiro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC /SMF.

### **AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 4/2016** **PROCESSO 001.000869.16.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 176, de 08 de abril de 2016, torna público aos interessados que realizará a sessão de abertura dos envelopes das Propostas Comerciais da licitação em epígrafe.  
A sessão pública ocorrerá na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, às 14 horas e 30 minutos do dia 02/01/2017. Fica sem efeito a publicação do aviso de abertura divulgada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em 26/12/2016.

**EDUARDO HACK**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**NOTIFICADO:** CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Sr. Secretário Municipal da Cultura, ROQUE JACOBY, no uso de suas atribuições legais, vem notificar Evandro Leonan Batista da decisão do Município de aplicar a pena de advertência, por descumprimento parcial do Termo de Permissão de Uso nº 60.096, Livro 941-D, Fls. 045, no que se refere aos reiterados atrasos no pagamento do valor da permissão de uso, bem como a falta de entrega dos respectivos comprovantes à administração pública, com base na cláusula 7.1.1 do termo de permissão de uso acima mencionado.

O Notificado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta notificação, para, querendo, apresentar defesa prévia.

O expediente administrativo nº 001.024705.15.2 ficará à disposição do Notificado para consulta, na sala da Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, sita na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, nesta Capital.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000070127-4**

**AUTUADO:** DAVID DOS SANTOS REIS.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189811.

**ATA:** 335/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 189811, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na sequência, deliberou a Comissão que a devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97614 fica condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000061439-8**

**AUTUADO:** MODOU WADE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189910.

**ATA:** 318/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 189810, considerando a inexistência de reincidência do autuado, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na sequência, deliberou a Comissão que a devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97448 fica condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000029659-0**

**AUTUADO:** CARLOS ROBERTO RIBEIRO - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188573.

**ATA:** 48/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 188573, pela aplicação ao autuado da penalidade de Revogação do Alvará de Autorização da Atividade, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do impugnante quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000025114-7**

**AUTUADO:** JOÃO JERCEDI BUENO DA SILVA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188573

**ATA:** 54/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração Auto de Infração 187112, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 5º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000024374-8**

**AUTUADO:** KEBE IBRAHIMA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189298.

**ATA:** 34/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 188618, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, (2) com relação ao Auto de Apreensão 97016, pela devolução das mercadorias apreendidas, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, §2.º, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000026977-1**

**AUTUADO:** ADELAR BERNARDES DE ANDRADE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188618.

**ATA:** 47/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 188618, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, (2) com relação ao Auto de Apreensão 97081, pela devolução das mercadorias apreendidas, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, §2.º, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000035681-0**

**AUTUADO:** PAULO SIDNEI DOS REIS FREITAS.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189613.

**ATA:** 85/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 189613, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11 e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000037463-0**

**AUTUADO:** ELIAS CORREA DOS SANTOS.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189613.

**ATA:** 104/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) com relação à impugnação apresentada, pelo seu INDEFERIMENTO, uma vez que a situação econômica do autuado não afasta a infração de exercício de atividade sem prévio licenciamento do Município, objeto do Auto de Infração 160636; e (2) com relação ao Auto de Infração 160636, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, I, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000031402-5**

**AUTUADO:** JULIO LOPES SUMINSKI.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189509.

**ATA:** 166/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) com relação ao histórico de reincidência do autuado constante no Despacho SFAA/SMIC 0648116, entendeu a Comissão que não se trata de reincidência, uma vez que o Auto de Infração 189548 ainda está pendente de julgamento por esta CJ/SMIC no processo SEI n.º 16.0.000028527-0, não tendo ocorrido imposição de penalidade até a presente data; (2) com relação ao Auto de Infração 189509, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000033236-8**

**AUTUADO:** LUIS FERNANDO RENCH BITENCOURT.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188854.

**ATA:** 55/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 188854, considerando que o autuado está com processo de licenciamento em andamento e que não há registro de reincidência para o autuado, situações que atenuam a aplicação de penalidades, conforme disposto no art. 90, incisos IV, a, e V, da Lei Complementar n.º 790/16, pela aplicação ao autuado da penalidade de advertência, com embasamento legal no art. 44, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, I, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, I, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### RETIFICAÇÃO PROCESSO 001.000449.14.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, torna público a seguinte retificação: Na publicação do Diário Oficial do Município de Porto Alegre do dia 07 de novembro de 2016, Edição 5375, páginas 32, onde se lê 02/10/2016 leia-se 02/10/2017.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDO S. MORAES, Secretário Municipal de Turismo.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 270/2016 PROCESSO 16.10.000001453-6

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico (Conversores de Frequência).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 10/01/2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/01/2017.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/01/2017.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

### PREGÃO ELETRÔNICO 322/2016 PROCESSO 16.10.000002745-0

**OBJETO:** Aquisição de Difusor Membrana e Tubular, exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 10/01/2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/01/2017.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/01/2017.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 057/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de coleta e análise de água de poços tubulares – exclusivo Micro Empresa / Empresa de Pequeno Porte.

**VENCEDOR:** Diferencial Engenharia Ltda.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no site: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 098/2016

**CONTRATO:** 177/2016.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Comercial Rodrisa Ltda.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de régua de LED.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.920,00.

**VIGÊNCIA (12 MESES):** 16/12/2016 até 15/12/2017.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 096/2016**

**CONTRATO:** 176/2016.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Elite Material de Construção Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de lâmpadas.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.274,04.  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** 16/12/2016 até 15/12/2017.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 068/2016**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** 20/12/2016 até 19/12/2017.

**CONTRATO:** 137/2016.  
**CONTRATADO:** Comercial Rodrisa Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.604,67.

**CONTRATO:** 138/2016.  
**CONTRATADO:** Poa Distribuidora de Peças Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 95.036,46.

**CONTRATO:** 139/2016.  
**CONTRATADO:** Roxo Comércio de Auto Peças Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 114.181,86.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 083/2016**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** 05/12/2016 até 04/12/2017.

**CONTRATO:** 165/2016.  
**CONTRATADO:** Comercial Rodrisa Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 202.152,00.

**CONTRATO:** 166/2016.  
**CONTRATADO:** Itaipu Auto Peças Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.674,00.

**CONTRATO:** 167/2016.  
**CONTRATADO:** Poa Distribuidora de Peças Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 110.702,16.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 077/2016**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de vidros e peças para carroceria.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** 06/12/2016 até 05/12/2017.

**CONTRATO:** 169/2016.  
**CONTRATADO:** Comercial Rodrisa Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 258.424,47.

**CONTRATO:** 170/2016.  
**CONTRATADO:** Poa Distribuidora de Peças Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 111.752,49.

**CONTRATO:** 171/2016.  
**CONTRATADO:** Roxo Comércio de Auto Peças Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 86.610,63.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO LEILÃO 005/2016

**CONTRATO:** 175/2016.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** TRG Comércio de Metais Ltda.  
**OBJETO:** Venda parcelada de sucatas de metais.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 65.400,00.  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** 15/12/2016 até 14/12/2017.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:  
**OBJETO:** Aquisição de adesivo e máscara de transferência  
Certame considerado FRACASSADO.  
A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 054/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:  
**OBJETO:** Prestação de serviço de recapagem de pneus.  
**VENCEDOR:** Renovadora de Pneus Hoff Ltda.  
A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 075/2016.  
**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferro, aço e tarugo.  
**CONTRATO:** 151/2016.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Casa do Mecânico Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.239,88.  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** Iniciando-se em 21/11/2016 e findando-se em 20/11/2017.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO 34/2016 PROCESSO 008.001291.16.5

**OBJETO:** Registro de preços – aquisição de material de sinalização.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 12/01/2017.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 10h15min do dia 12/01/2017.  
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.  
Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## TERMOS ADITIVOS

**PROCESSO 006.010231.14.5 TERMO ADITIVO III**  
**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.



**CONTRATADA:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.  
**CNPJ:** 67.393.181/0001-34  
**OBJETO:** Prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2016.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 63.359,29  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2016  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

**PROCESSO 006.010344.13.6 – A – TERMO ADITIVO IV**  
**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.  
**CONTRATADA:** PRETA TRANSPORTES LTDA – ME.  
**CNPJ:** 13.672.891/0001-74  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2017.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 236.378,40  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2016  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

**PROCESSO 006.010344.13.6 – B – TERMO ADITIVO IV**  
**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.  
**CONTRATADA:** PRETA TRANSPORTES LTDA – ME.  
**CNPJ:** 13.672.891/0001-74  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2017.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 284.261,40  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2016  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

**PROCESSO 006.010327.13.4 TERMO ADITIVO I**  
**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.  
**CONTRATADA:** IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ:** 33.372.251/0001-56  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26 de setembro de 2016. Poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, por conveniência administrativa ou preservação do interesse público.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 649.896,24  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2016  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

**PROCESSO 006.010308.14.8 TERMO ADITIVO III**  
**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.  
**CONTRATADA:** ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
**CNPJ:** 85.240.869/0001-66  
**OBJETO:** Inclusão e exclusão de equipamentos relacionados em planilha específica, juntada em fls. 857-1033 do expediente administrativo de nº 006.010308.14.8, assim como altera as garantias e números de série, também relacionados nessa planilha, a partir da data de assinatura do Termo Aditivo em questão.  
**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 118.084,45  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2016  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

## RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

### Relatórios Legais e Fiscais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Controladoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária.

CELINA RITT BLAZINA, Auditor Controle Interno - CRC/RS 0604610-9.  
ERONI IZAIAS NUMER, Secretário Municipal da Fazenda.

Demonstrativo de programas de Trabalho por Secretaria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934\\_ce\\_180523\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934_ce_180523_1.pdf)

Resumo da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934\\_ce\\_180523\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1934_ce_180523_2.pdf)

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira  
**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira  
**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907  
**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248